

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA

Retificação do D.O. de 13-12-2012

No Comunicado: BEC 014/2012 – Onde se lê: 2012PD00014; Leia-se: 2012PD00016.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Termo Aditivo e Modificativo

TAM. nº 575/12. Contrato nº 17.772-6/2011 - Livro: 41 – Fls. 1365/1366.

Data da assinatura: 17/12/2012. Pregão Eletrônico nº 002205/39/2º/ DR.07/2011. Contratante: DER. Contratada: Posto Pioneiro Ltda. Objeto: Contratação de posto de serviço para abastecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes à frota da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária Estadual, na cidade de Florínea/SP, num total de 6.000 litros. Finalidade: Acréscimo de 450 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2.; Revisão de preço, conforme cláusula 5ª. Adições e Modificações: Do Novo Objeto Contratual: O presente tem por objeto o fornecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes à frota da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária Estadual, na cidade de Florínea/SP. Item 1 – 6.450 litros – Valor por litro: R\$ 2,63; II- Valor do TAM: o valor do presente TAM é de R\$ 78.847,30; III- Valor do TAM: O valor do presente TAM é de R\$ 1.016,00. III- Valor Atual do Contrato: O valor atual do presente Contrato passa a ser de R\$ 17.096,00. Autorização: Autorização do Senhor Diretor da DR7 à fl. 29 do processo Pregão Eletrônico nº 002205/39/2º/ DR.07/11. Esclarecimentos: Esta é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

Termo Aditivo e Modificativo

TAM. nº 576/12. Contrato nº 17.773-8 - Livro: 41 – Fls. 1367/1368.

Data da assinatura: 17/12/2012. Pregão Eletrônico nº 002207/39/2º/ DR.07/2011. Contratante: DER. Contratada: Auto Posto Jardim Brasília – Santa Cruz do Rio Pardo Ltda. Objeto: Contratação de posto de serviço para abastecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes à frota da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária Estadual, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, num total de 3.600 litros.

Finalidade: Acréscimo de 500 litros na quantidade contratual, conforme cláusula 2ª, item 2.2.; Revisão de preço, conforme cláusula 5ª. Adições e Modificações: I- Do Novo Objeto Contratual: O presente tem por objeto o fornecimento de gasolina automotiva comum, para os veículos oficiais pertencentes à frota da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária Estadual, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Item 1 – 4.100 litros: Valor por litro: R\$ 2,54. II- Valor do TAM: o valor do presente TAM é de R\$ 1.250,49. III- Valor Atual do Contrato: O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 10.394,49. Autorização: Autorização do Senhor Diretor da DR7 à fl. 22 do processo Pregão Eletrônico nº 002207/39/2º/DR.07/11. Esclarecimentos: Esta é o 1º (primeiro) Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Comunicado

Extrato de Termo de Encerramento

TE-nº562/12-livro 41-fls.1088/1089-Contrato 17.270-4-Processo 10-00133-DR.10/2010- Data-19/12/2012-Partes-DER e ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSORIOS LTDA. Finalidade-Encerramento do Contrato 17.270-4-Objeto- Aquisição de gasolina - EP10-1 de MOGI DAS CRUZES - Valor Final-R\$860,92 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato - R\$2.600,00-Reeq.aut.01/02/11-R\$12,82-Reeq.aut.16/2/11-R\$13,07-Reeq. aut.16/3/11-R\$88,82-Reeq.aut.14/4/11-R\$105,78-Reeq. aut.29/4/11 -R\$100,89 -Soma-R\$2.921,38-Valor Utilizado R\$860,92-O saldo residual no valor de R\$2.060,46, por não ter sido utilizado, fica anulado por este termo de encerramento.Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls.138 do processo 10-0133/DR.10/10-Quitação - As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado-Data da assinatura-19/12/2012.

TE-nº570/12-livro 41-fls.1108/1109-Contrato 17.272-8-Processo 10-00132-DR.10/2010- Data-20/12/2012-Partes-DER e ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSORIOS LTDA. Finalidade-Encerramento do Contrato 17.272-8-Objeto- Aquisição de álcool-RC.10 de MOGI DAS CRUZES-Valor Final-R\$(zero) e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial Contrato-R\$5.915,00-Reeq.aut.01/02/11-R\$263,20-Reeq.aut.16/2/11-R\$177,45-reeq. aut. 16/3/11-R\$1.293,25-Reeq.aut.14/4/11-R\$969,15-Soma-R\$8.618,05-Valor Utilizado (zero) -O saldo residual no valor de R\$8.618,05, por não ter sido utilizado, fica anulado por este termo de encerramento.Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls.132 do processo 10-0132/DR.10/10-Quitação - As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado-Data da assinatura-20/12/2012.

TE-nº571/12-livro 41-fls.1110/1111-Contrato 17.159-1-Processo 10-00113-DR.10/2010- Data-20/12/2012-Partes-DER e ITAMARATHY AUTO POSTO E ACESSORIOS LTDA. Finalidade-Encerramento do Contrato 17.159-1-Objeto- Aquisição de gasolina-Polícia Rodoviária de MOGI DAS CRUZES-Valor Final-R\$17.159,57 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato-R\$87.150,00-Reeq.aut.01/02/11-R\$384,06-Reeq. aut.16/2/11-R\$429,49-Reeq.aut.16/3/11-R\$2.884,52-Reeq. aut.14/4/11-R\$3.378,09- Reeq.aut.01/05/11-R\$3.323,83-Soma-R\$97.549,99-Valor Utilizado R\$17.159,57-O saldo residual no valor de R\$80.390,42, por não ter sido utilizado, fica anulado por este termo de encerramento.Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls.151 do processo 10-0113/DR.10/10-Quitação - As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado-Data da assinatura-20/12/2012.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-102, de 20-12-2012

Dispõe sobre o limite de valores estabelecidos para apreciação de projetos pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, com base nos recursos disponibilizados em função da renúncia de parte do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e revoga a Resolução SC 99, de 03-11-2011

O Secretário de Estado da Cultura, Considerando que a Secretaria de Estado da Fazenda aprova os limites para apoio a projetos do Programa de Ação Cultural – PROAC, por meio de incentivo fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando que parte do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS pode ser destinada a projetos culturais credenciados pela Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do artigo 6º, “caput”, da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006;

Considerando que a análise e a deliberação sobre os projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal compe-

tem à Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009, resolve:

Artigo 1º – A Comissão de Avaliação de Projetos – CAP aprovará projetos inscritos no Programa de Ação Cultural – ProAC, até que os valores somados de captação correspondam aos recursos efetivamente liberados, por meio de ato normativo expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, destinados ao apoio de projetos por meio de incentivo fiscal, oriundos da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 1º – Atingido o valor máximo estabelecido no “caput” deste artigo, deixarão de ser publicadas aprovações de projetos pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, até novo aporte de recursos ao Programa de Ação Cultural – ProAC.

§ 2º – Os projetos inscritos anteriormente à publicação desta Resolução permanecerão sob análise da Comissão de Análise de Projetos – CAP.

Artigo 2º – As inscrições de novos proponentes e o cadastramento de proponentes já habilitados para obtenção dos benefícios mencionados nesta Resolução deverão ocorrer por meio do Cadastro Geral de Proponentes, disponível no sítio eletrônico <www.cultura.sp.gov.br>.

§ 1º – O proponente terá seu cadastro validado mediante o encaminhamento da documentação prevista no artigo 2º da Resolução SC 96, de 22-11-2011, juntamente com o projeto, e a apresentação da documentação prevista no artigo 4º da Resolução mencionada no presente dispositivo;

§ 2º – A documentação deverá ser entregue no Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria de Estado da Cultura, situado na Rua Mauá, 51, térreo, Luz, São Paulo – SP, CEP: 01028-900, endereçado ao Departamento de Fomento à Cultura – DFC, órgão integrante da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural – UFDPC;

Artigo 3º – Compete ao Núcleo de Gerenciamento de Projetos a análise prévia da documentação apresentada, assim como a validação do proponente, de acordo com o artigo 21 da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006, cominado com o artigo 7º do Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009, e com o artigo 3º da Resolução SC 96, de 22-11-2011.

Parágrafo único – Após a análise da documentação e a validação do proponente, o Núcleo de Gerenciamento de Projetos encaminhará o projeto à Comissão de Análise de Projetos – CAP.

Artigo 4º – Fica estabelecido, a partir da publicação desta Resolução até o final de 2014, o seguinte calendário de atividades do Programa de Ação Cultural – ProAC:

I – inscrições de novos projetos no ano de 2013: de 07 de janeiro a 01-11-2013;

II – os projetos aprovados até 15-11-2013 serão publicados no ano vigente, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

III – inscrições de novos projetos no ano de 2014: de 06 de janeiro a 31-10-2014;

IV – os projetos aprovados até 14-11-2014 serão publicados no ano vigente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único – Os projetos não publicados nos períodos mencionados nos incisos II e IV, em virtude de indisponibilidade orçamentária, serão publicados no mês de janeiro do ano subsequente.

Artigo 5º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Artigo 6º – Fica revogada a Resolução SC 99, de 03-11-2011.

Despacho do Secretário, de 20-12-2012

Projetos: SC/ 130900/2012 Festival de Viola Nacional (nº 5793) e SC/29621/2012 Espetáculo 2012 – “Panis et Circensis” – Alegria nos Tempos Dourados (nº 6542).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que “O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 28-11-2012, bem como solicitação de Cia de Rodeio Paulo Emilio Ltda (proponente), em correspondência recebida aos 07-11-2012, devidamente autorizada por Guarani S/A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 07-11-2012, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 142.626,43, de apoio inicialmente realizado ao projeto “ SC/130900/2012 Festival de Viola Nacional ” (nº 5793) para o projeto “ SC/29621/2012 Espetáculo 2012 “Panis et Circensis” – Alegria nos Tempos Dourados ” (6542).

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO

E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Extrato Termo de Convênio

Processo SC 137108/2012 Convênio SC 2012CV00008

Participes

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura

2º Fundação Educacional Cultural e Artística Eleazar de Carvalho

Objeto: Transferência de recursos financeiros estaduais para a realização do “Festival Eleazar de Carvalho – Itu – Edição Verão”.

Vigência: Prazo de vigência do ajuste de 04 meses, contados da data de sua celebração.

UGE 12.01.04 - Programa de Trabalho 13392120157060000 - Natureza da Despesa 33.50.41.

Valor: R\$ 60.000,00, de responsabilidade da Secretaria. Data da Assinatura: 14-12-2012

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 67367

Interessado: MARCELO LEMBO SILVEIRA

Referente ao imóvel localizado na PRAÇA PADRE MARQUES 366 (ESQ. R. FERNANDO DE BARRÓS), 366, CENTRO, CAPIVARI – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução, lembrando da impossibilidade de demolição ou desmembramento deste bem tombado sob penas legais, o interessado deverá apresentar:

a) Levantamento da edificação, mediante plantas, cortes e fachadas, com identificação dos sistemas construtivos existentes (taipa de pilão, pau-a-pique, alvenaria de tijolos, estrutura de madeira de piso e cobertura) e detalhamento da área arruinada;

b) Mapeamento de danos, com avaliação estrutural da alvenaria, pisos e cobertura;

c) Nova proposta de restauração do edifício, incluindo a reconstrução da área arruinada, com reaproveitamento de tijolos existentes.

Recomenda-se a execução de escoramento e proteção emergencial das áreas com danos críticos.

Quanto aos recursos para realização da obra, informamos que o Processo será encaminhado para análise da Douta Consultoria Jurídica da Pasta.

Processo 58290

Interessado: ADILSON BRÁS FERREIRA

Referente ao imóvel localizado na Outro ESTRADA MUNICIPAL PRAIA DA ALMADA, 3103, PRAIA DA ALMADA, UBATUBA – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Relatório fotográfico do imóvel, mostrando de forma mais abrangente o lote, a construção existente e o seu entorno (lotes e construções vizinhas).

b) Registro em cartório da Reserva Legal conforme o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal 62674/11.

c) Alteração do projeto de reforma e ampliação da construção existente, de modo que a construção não avance sobre a área de Reserva Legal, destinada a preservação permanente. Indicar, na planta de locação, a área de preservação permanente.

Processo 67730

Interessado: COND. CJ RES. JD PAULISTA

Referente ao imóvel localizado na Rua JACURICI, 166, CHÁCARA ITAIM, SÃO PAULO – SP

Considerando a Resolução SC-24/ 1995, artigo 6º, em que obras situadas na área envoltória de 300m, definida pelo art. 137 do Decreto Estadual 13.426 de 16-03-79, como é o presente caso, ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT e, portanto, liberadas de apreciação pelo Colegiado.

Processo 65761

Interessado: ASSOC. BRAS. COMÉRCIO BRASCOMBUSÍVEIS

Referente ao imóvel localizado na Rua ATIBAIA, 300, PERDIZES, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Relatório fotográfico dos exemplares arbóreos conforme referenciado em planta. Enfatizamos que o relatório deverá apresentar fotos individuais de cada árvore, com respectiva discriminação, não apenas fotos da fachada.

Processo 65759

Interessado: FEDERAÇÃO COM. VAREJISTA EST. SÃO PAULO

Referente ao imóvel localizado na Rua ATIBAIA, 270, PERDIZES, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Relatório fotográfico dos exemplares arbóreos conforme referenciado em planta. Enfatizamos que o relatório deverá apresentar fotos individuais de cada árvore, com respectiva discriminação, não apenas fotos da fachada.

Processo 67820

Interessado: JULIANA MATALON

Referente ao imóvel localizado na Rua TRAIPIU, 841, PACA-EMBU, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1. Quadro das áreas permeáveis constando da planta. Especificar o tratamento que será dispensado às mesmas, pisos drenantes deverão ser computados em 50% da área.

2. Correção do selo da planta uma vez que existem sim restrições contratuais e que deverão ser respeitadas.

3. Esclarecimentos quanto à área localizada no recuo lateral direito e indicada na planta aprovada em 1962 como “terraço” aberto, uma vez que no atual projeto foi incorporada à sala e indicada na legenda da planta como área regularizada. Se está regular, é necessário apresentar a comprovação da regularidade para não configurar ocupação parcial do recuo lateral o que contraria o estabelecido tanto pela Resolução SC 08/91 quanto pelas restrições contratuais da Cia. City.

Processo 67390

Interessado: VICTORIA BELPAESE COM. EMP. LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua IBSEN DA COSTA MANSO, 159, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) versão modificativa do projeto completo, com indicação das medidas e desenho da nova solução pretendida para o muro de fechamento frontal, nos desenhos da planta do pavimento térreo e do corte longitudinal AA;

b) Indicar título do desenho referente à planta do pavimento superior.

Processo 67600

Interessado: A3F PARTICIPAÇÕES LTDA

Referente à área localizada na Estrada Municipal Brasília Franciscan, s/nº, Morro Azul, Itatiba – SP.

Em atenção ao pedido de informações acerca da área localizada na Estrada Municipal Brasília Franciscan, s/nº, Morro Azul, município de Itatiba, objeto da Matrícula 048174 do registro de imóveis daquele município, cumpre-nos informar que, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, o imóvel em questão não é tombado, não se encontra em processo de tombamento, tampouco está inserido na área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT. Portanto, intervenções no local estão isentas de aprovação por parte deste Órgão.

Processo 65033

Interessado: ARMANDO SÉRGIO FABRE

Referente ao imóvel localizado na Rua LIVREIRO SARAIVA, ESQ. PRAÇA SILVIO DE ALMEIDA, 27, PACAEMBU, SÃO PAULO – SP

Comunicado – Fica concedido prazo adicional de 30 dias para atendimento de solicitações.

Processo 67751

Interessado: BANCO SANTANDER

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA MATTEO BELI, 3286, SÃO MATEUS, SÃO PAULO – SP

Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Esclareça-se que: a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67712

Interessado: ITAQUAREIA IND. EXTRATIVA MINÉRIOS LTDA

Referente ao imóvel localizado na ESTRADA DO MANDI/ GLEBAS 1A-1/2B-1/3B-1, S/Nº, CAMPO LIMPO, ITAQUAQUECETUBA – SP

Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Esclareça-se que: a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67695

Interessado: MARCEL SIMÕES DE OLIVEIRA

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA ENGº HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 509, RIO PEQUENO/JD ESMERALDA, SÃO PAULO – SP

Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Esclareça-se que: a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67750

Interessado: BANCO SANTANDER

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA PAULISTA, 726, BELA VISTA – SÃO PAULO – SP

Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Processo 67825

Interessado: LABORATÓRIO EXATO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Referente ao imóvel localizado na RUA PASSO DA PÁTRIA, 1327, BELA ALIANÇA, SÃO PAULO – SP

Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Esclareça-se que: a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67797

Interessado: ROBERTO FUNCHAL

Referente ao imóvel localizado na Rua LUIZ GOTTSCHALK, 201, VILA MARIANA, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Processo 67784

Interessado: ROMUALDO CAVALARO DOS SANTOS

Referente ao imóvel localizado na Rua LEONEL MARTINIANO/TS.687/11/72/73-QD.6, S/Nº, CHÁCARA MARIA TRINDADE, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não são tombados pelo CONDEPHA